



NUCLEO SOCIAL

FLS. 05

RUB. GA.

**COMISSÃO DE SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**PARECER Nº **0749/2022**O. S. Nº **0749/2022**

EMENTA

Referente ao **Projeto de Lei (PL) nº 596/2022**, que “Dispõe sobre o piso salarial do profissional Biomédico no Estado de Mato Grosso e dá outras providências”.

AUTOR:

Deputado XUXU DAL MOLIN.

**RELATOR(A): DEPUTADO(A)** Dr. GIMENEZ.**I – RELATÓRIO:**

A presente iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos, em 15/06/2022, por meio do Processo nº 1284/2022, Protocolo nº 7109/2022, lido na Sessão Ordinária 35ª Sessão Ordinária (15/06/2022), foi colocado em pauta em 22/06/2022, cumpriu pauta em 12/07/2022.

Submete-se a esta Comissão o **Projeto de Lei (PL) n.º 596/2022**, de autoria do Deputado XUXU DAL MOLIN, que “**Dispõe sobre o piso salarial do profissional Biomédico no Estado de Mato Grosso e dá outras providências**”.

Os autos foram tramitados pela Secretaria de Serviços Parlamentar, com a **FICHA TÉCNICA**, expedida em 20/06/2022, citando que não foram encontradas ocorrências que impeçam o seguimento da análise, nos moldes preceituados pelo Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em 01/08/2022, os autos foram enviados ao Núcleo Social, conforme artigo 360, inciso III, alínea “b” do Regimento Interno, para a Comissão de Saúde, Previdência e Assistência Social, para a emissão de parecer quanto ao mérito da iniciativa. Tudo conforme as folhas de 02 a 04/verso.

Em apertada síntese, é o relatório.

**ENDEREÇO:**

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso  
Edifício Dante Martins de Oliveira  
Sala 204 – 2º Piso

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:**

Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora  
Núcleo Social  
E-mail: nucleosocial@al.mt.gov.br

**TELEFONES:**

(65) 3313-6908  
(65) 3313-6909  
(65) 3313-6915

ADSPT

## COMISSÃO DE SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

### II – PARECER:

Cabe a esta Comissão, de acordo com o Art. 369, inciso IV, do Regimento Interno, manifestar-se quanto ao mérito de todas as proposições oferecidas à deliberação da Casa e assuntos concernentes à Saúde, Previdência e Assistência Social.

No que diz respeito à tramitação e abordagem do tema, o Regimento Interno prevê dois casos: no primeiro, verifica-se a existência de **Lei** que trate especificamente do tema abordado, se confirmada o projeto será arquivado. No segundo, a existência de **Projetos de Lei** semelhantes tramitando, se houver, a propositura deverá ser apensada.

**Art. 194 Consideram-se prejudicados:**

(...)

**Parágrafo Único O mesmo assunto não poderá ser disciplinado por mais de uma lei, exceto quando o subsequente se destine a completar lei considerada básica, vinculando-se a esta por remissão expressa.**

**Art. 195 As proposições versando sobre matéria análoga e interdependente serão anexadas a mais antiga.**

**§ 1º A anexação se fará de ofício pelo Presidente da Assembleia Legislativa ou a requerimento de Comissão ou do autor de qualquer das proposições, comunicado o fato ao Plenário.**

No tocante a análise acima, a proposição deve ser avaliada sob três enfoques: **oportunidade, conveniência e relevância social.**

Oportuno é o ato administrativo que compõe os pressupostos de fato e de direito. O pressuposto de direito é uma disposição legal que a estrutura disponibiliza e o pressuposto de fato são os acontecimentos que levam a administração à prática.

## COMISSÃO DE SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Um ato é conveniente, quando seu conteúdo jurídico produz resultado que atenda a finalidade pretendida que é a satisfação ao interesse público e relevância social.

O interesse público refere-se ao “bem geral”, segue um conceito central para política, a democracia e a natureza do próprio governo; já a relevância social é justamente a verificação da importância da proposta para a vida da população.

Segundo pesquisas realizadas, seja na internet ou intranet da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso sobre o assunto, e conforme Ficha Técnica, expedida em 20/06/2022, apresentada no processo em manejo, não foram encontradas ocorrências que impeçam o seguimento da análise, nos moldes preceituados pelo Regimento Interno desta Casa de Lei.

Por não haver nada que impeça a tramitação do Projeto de Lei citado, segue para análise e parecer na Comissão de Saúde, Previdência e Assistência Social.

O Projeto de Lei nº 596/2022 que **“Dispõe sobre o piso salarial do profissional Biomédico no Estado de Mato Grosso e dá outras providências”**, busca a efetiva aplicação do princípio constitucional da isonomia, uma vez que o tratamento dos profissionais que possuem piso salarial, acaba por desenvolver desigualdade regionais e sociais.

Segundo o nobre XUXU DAL MOLIN na justificativa do Projeto de Lei em análise, diz que: **“Vale mencionar que o projeto em comento não busca legislar sobre trabalho, nem vincula o piso salarial ao salário mínimo, art.7, IV, CF/88. A Constituição estabelece em seu art. 22, parágrafo único, que o Estado poderá legislar sobre condições de trabalho e pisos salariais, uma vez que esta normatização não se contempla o âmbito nacional”**.

## COMISSÃO DE SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

O biomédico é o profissional que pratica a Biomedicina. O objetivo é encontrar os melhores tratamentos de saúde, além de contribuir com o desenvolvimento de soros e vacinas.<sup>1</sup>

O **Biomédico** atua com a coleta de materiais para exames clínicos laboratoriais, análise de amostras visando à detecção prévia de doenças, elaboração de laudos médicos, exames por imagem, triagem de pacientes, aferição de pressão e tratamentos estéticos faciais e corporais. Além de ser responsável por realizar o controle de qualidade e apoiar em toda a rotina laboratorial.

**“O profissional biomédico se dedica a esse campo de estudo, desde a graduação até o mercado de trabalho, com várias pesquisas para melhorar a qualidade de vida das pessoas, bem como encontrar tratamentos de doenças que podem salvar vidas, junto aos médicos que atendem os pacientes diretamente”.**

É importante a biomedicina para a saúde da população, uma vez que os profissionais da área realizam estudos, pesquisas e testes de vários tipos de doenças, para descobrir recursos que contribuam com a saúde pública e com o trabalho dos médicos.

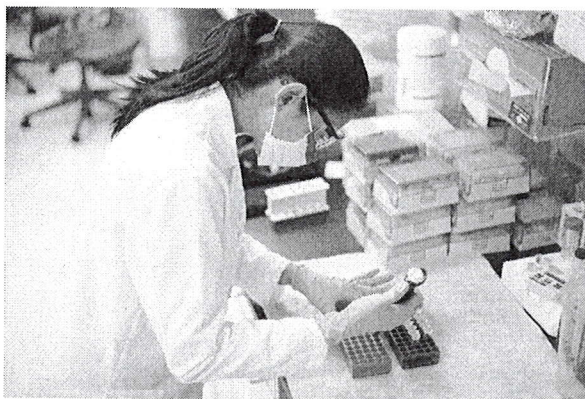


Fonte: <https://blog.faculdadepm.edu.br/importancia-da-biomedicina>

<sup>1</sup> <https://ead.pucpr.br/blog/o-que-faz-biomedico>

## COMISSÃO DE SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Biomédico pode atuar em hospitais, laboratórios de análises clínicas, toxicológicas e ambientais, indústrias farmacêuticas e institutos de pesquisas, além de perícia criminal e forense.<sup>2</sup>



Fonte: <https://ead.pucpr.br/blog/o-que-faz-biomedico>

Hoje um **Biomédico** ganha em média **R\$ 2.717,65**, no mercado de trabalho brasileiro para uma jornada de trabalho de 40 horas semanais. A **faixa salarial** do Biomédico fica entre **R\$ 2.562,00** salário mediana da pesquisa e o teto salarial de **R\$ 4.896,67**, sendo que **R\$ 2.589,07** é a média do piso salarial 2022 de acordos coletivos levando em conta profissionais em regime CLT de todo o Brasil.<sup>3</sup>

O **salário de Biomédico concursado** é de **R\$ 3.160,40** para uma jornada de 35 horas semanais, segundo dados de **35 profissionais** contratados por concurso público para órgãos municipais, estaduais ou federais. Sem dúvidas seguir uma **carreira concursada de Biomédico** é uma ótima pedida, já que o **salário no setor público** é **cerca de 14% maior** do que a média salarial do setor privado.<sup>4</sup>

<sup>2</sup> <https://blog.faculdadepm.edu.br/importancia-da-biomedicina/>

<sup>3</sup> <https://www.salario.com.br/profissao/biomedico-cbo-221205/>

<sup>4</sup> <https://www.salario.com.br/profissao/biomedico-cbo-221205/>

## COMISSÃO DE SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Tabela dos Salários de Biomédico nas principais cidades de acordo com a pesquisa salarial. Atualmente estamos calculando dados salariais de 07/2021 até 06/2022.

Cidade	Jornada	Piso Salarial	Média Salarial	Teto Salarial	Salário/Hora	Total
São Paulo, SP	40	3.419,93	3.589,77	5.424,96	17,92	1.595
Belo Horizonte, MG	40	2.414,05	2.533,93	3.829,35	12,78	388
Goiânia, GO	39	2.726,36	2.861,75	4.324,76	14,51	375
Curitiba, PR	41	2.637,14	2.768,10	4.183,23	13,66	320
Salvador, BA	39	2.797,25	2.936,16	4.437,21	15,05	288
Rio de Janeiro, RJ	39	2.795,40	2.934,22	4.434,28	14,99	282
Brasília, DF	40	3.581,37	3.759,22	5.681,05	18,91	282
Belém, PA	40	2.486,60	2.610,09	3.944,44	12,90	278
Porto Alegre, RS	40	2.747,23	2.883,66	4.357,87	14,41	243
Vitória, ES	39	2.374,27	2.492,18	3.766,26	12,75	190
Campinas, SP	39	2.801,04	2.940,14	4.443,22	15,08	167
Barueri, SP	40	2.534,18	2.660,03	4.019,92	13,41	165
Ribeirão Preto, SP	39	2.434,83	2.555,74	3.862,32	12,97	126
São José dos Campos, SP	41	2.695,87	2.829,75	4.276,41	13,65	126
Sorocaba, SP	40	2.812,67	2.952,35	4.461,67	14,71	123
Campo Grande, MS	42	2.514,71	2.639,59	3.989,03	12,69	115
Recife, PE	35	2.598,79	2.727,85	4.122,40	15,66	104
Fortaleza, CE	39	2.860,17	3.002,21	4.537,03	15,23	104
São José do Rio Preto, SP	41	2.790,73	2.929,32	4.426,87	14,44	103
Joinville, SC	42	2.215,06	2.325,06	3.513,70	10,98	94
Florianópolis, SC	42	2.533,05	2.658,84	4.018,12	12,68	92
Maceió, AL	38	2.362,82	2.480,16	3.748,09	12,93	91
São Luís, MA	40	2.647,50	2.778,98	4.199,67	13,74	83
Aracaju, SE	39	2.148,77	2.255,48	3.408,55	11,48	82
Santo André, SP	41	2.754,58	2.891,37	4.369,53	14,10	80
Cuiabá, MT	42	2.267,84	2.380,46	3.597,43	11,35	79
Maringá, PR	43	2.608,99	2.738,55	4.138,59	12,87	76
Manaus, AM	41	2.089,98	2.193,77	3.315,29	10,72	76
Blumenau, SC	43	2.497,67	2.621,71	3.962,00	12,25	71
Santos, SP	39	2.650,36	2.781,97	4.204,20	14,38	66
João Pessoa, PB	38	2.149,94	2.256,71	3.410,41	11,94	61
Londrina, PR	42	2.439,10	2.560,22	3.869,09	12,10	58
Guarulhos, SP	40	2.844,86	2.986,14	4.512,74	14,81	56
Jundiaí, SP	40	2.591,70	2.720,40	4.111,16	13,44	54
Cascavel, PR	41	2.528,10	2.653,64	4.010,27	12,99	54
Uberlândia, MG	42	2.171,71	2.279,56	3.444,94	10,77	44
Niterói, RJ	41	3.063,22	3.215,34	4.859,12	15,60	39
Teresina, PI	43	2.789,94	2.928,49	4.425,62	13,54	31
Araraquara, SP	39	2.689,24	2.822,79	4.265,88	14,50	27
Juiz de Fora, MG	44	1.876,64	1.969,83	2.976,87	8,95	15

## COMISSÃO DE SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

No curso de Biomedicina, você aprende a lidar diretamente com materiais biológicos é voltada ao estudo de micro-organismos e sua influência no corpo humano, com objetivo de encontrar componentes que possam combater doenças.

De acordo com o Conselho Federal de Biomedicina, vamos citar as áreas de atuação do profissional Biomédico.

Vejamos:

- **Análises clínicas:** realização de análises clínicas, emissão de laudos e gestão de procedimentos
- **Análises ambientais:** realização de análises voltadas ao saneamento do meio ambiente
- **Indústrias:** elaboração de soros e reagentes para indústrias da área
- **Análises bromatológicas:** análises relacionadas à contaminação de alimentos
- **Biologia molecular:** coleta e análise de materiais, com emissão de laudo
- **Genética:** pesquisas relativas à genética; o biomédico fica responsável pela coleta de materiais e pode atuar em conjunto com outros profissionais ou diretamente com o paciente
- **Reprodução humana:** análise e manipulação de materiais relacionados à reprodução humana
- **Citologia oncótica:** tem responsabilidade técnica sobre análises de materiais associados ao colo do útero
- **Banco de sangue:** o biomédico pode ser encarregado por toda a manipulação de materiais coletados; no entanto, a coleta de sangue será sempre de incumbência do médico
- **Imagenologia:** ampla oportunidade de atuação, desde realização de pesquisas relacionadas à área de exames de imagem, até a operação de equipamentos; a emissão de laudos é de responsabilidade dos médicos.



NUCLEO SOCIAL
FLS <u>12</u>
RUB <u>6A.</u>

## COMISSÃO DE SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

O profissional que pratica a Biomedicina visa contribuir com a saúde e o bem-estar das pessoas. O trabalho do biomédico é fundamental, principalmente, frente a epidemias e novas doenças, o profissional está sempre dedicado à atualização e em busca de melhores procedimentos e soluções.

Conforme o Projeto de Lei nº 596/2022 de autoria do Nobre Deputado Xuxu Dal Molin, faz-se necessário determinar o piso salarial do profissional Biomédico, que é sempre marcado por muita pesquisa, estudos e análises, a fim de garantir a segurança de pacientes e a eficácia de sua fórmula.

Diante do exposto, quanto ao mérito, na Comissão de Saúde, Previdência e Assistência Social entendemos que o **Projeto de Lei nº 596/2022**, de autoria do Deputado XUXU DAL MOLIN é de extrema importância e necessidade premente. Logo, manifestamo-nos pela **aprovação** da presente proposição, nos termos e forma apresentada.

É o parecer.



## COMISSÃO DE SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

## III – VOTO DO RELATOR:

PROPOSIÇÃO Nº	PARECER Nº	O.S. Nº
PL 596/2022	0749/2022	0749/2022

Referente ao Projeto de Lei (PL) nº 596/2022, que “Dispõe sobre o piso salarial do profissional Biomédico no Estado de Mato Grosso e dá outras providências”.

De acordo com o Projeto de Lei nº 596/2022, de autoria do Nobre Deputado XUXU DAL MOLIN, objetivo da propositura é buscar a efetiva aplicação do princípio constitucional da isonomia, uma vez que o tratamento dos profissionais que possuem piso salarial acaba por desenvolver desigualdades regionais e sociais.

A Comissão de Saúde, Previdência e Assistência Social ao analisar a propositura, de acordo com as razões expostas, quanto ao **Mérito**, posiciono-me pela **aprovação** do presente Projeto de Lei (PL) nº 596/2022, de autoria do Deputado XUXU DAL MOLIN.

VOTO RELATOR:

 FAVORÁVEL À APROVAÇÃO. PELA REJEIÇÃO. PREJUDICIDADE/ARQUIVO

(CAPÍTULO VIII, ARTIGO 194, § ÚNICO E/OU ARTIGO 195, § 2º).

SPMD/NUS/CSPAS/ALMT, em 06 de 12 de 2022.



Francisco Xavier da Cunha Filho  
Coordenador do Núcleo Social  
Matrícula 41117

RELATOR:





NÚCLEO SOCIAL

Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora

COMISSÃO DE SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
IV - FOLHA DE VOTAÇÃO - SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA:

NUCLEO SOCIAL

FLS. 14

RUB. G.A.

REUNIÃO:	<input checked="" type="checkbox"/> 5ª ORDINÁRIA	<input type="checkbox"/> ____ª EXTRAORDINÁRIA	DATA/HORÁRIO:	06/12/2022 10h00.
PROPOSIÇÃO:	PL Nº 596/2022.			
AUTORIA:	Deputado XUXU DAL MOLIN.			
APENSAMENTO:	.			
ANEXOS:	.			
VOTO DO RELATOR:	Pelas razões expostas, quanto ao mérito, voto favorável à aprovação do Projeto de Lei (PL) nº 596/2022.			

SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO REMOTA (VIDEOCONFERÊNCIA)

MEMBROS TITULARES	ASSINATURAS	RELATOR	VOTAÇÃO	
DR. JOÃO Vice-Presidente		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR(SIM)	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR(NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
DR. GIMENEZ Presidente		<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR(SIM)	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR(NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
DR. EUGÊNIO		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR(SIM)	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR(NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
LÚDIO CABRAL		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR(SIM)	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR(NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
WILSON SANTOS		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR(SIM)	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR(NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO

MEMBROS SUPLENTE	ASSINATURAS	RELATOR	VOTAÇÃO	
PAULO ARAÚJO		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR(SIM)	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR(NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
XUXU DAL MOLIN		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR(SIM)	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR(NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
FAISSAL		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR(SIM)	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR(NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
DELEGADO CLAUDINEI		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR(SIM)	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR(NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
SEBASTIÃO REZENDE		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR(SIM)	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR(NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO

OBSERVAÇÃO:

V - ENCAMINHA-SE À SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA:

Certifico que foi designado o Deputado DR. GIMENEZ para relatar a presente matéria.

Sendo o RESULTADO FINAL da proposição:  APROVADO  REJEITADO

FRANCISCO XAVIER DA CUNHA FILHO  
Consultor Legislativo do Núcleo Social

GLAUCIA MARIA DE CAMPOS ALVES  
Secretária da Comissão Permanente